

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 1 DE 2025 PASE/PRAPE/UFLA - DE 30 DE JANEIRO DE 2025  
PROGRAMA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DISCENTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - 1º SEMESTRE/2025

---

**CRONOGRAMA**

30/01/2025	Publicação do Edital
30/01/2025 a 15/04/2025	Preenchimento formulário <i>on-line</i> e inserção dos documentos no SIG. A/o discente poderá optar por agendar entrevista ou solicitar análise documental, devendo, em todos os casos, enviar <i>e-mail</i> à Prape informando sobre o preenchimento do formulário e envio dos documentos por meio do SIG-UFLA.
30/01/2025 a 31/03/2025	Agendamento de entrevistas pelo telefone (35) 3829 1132 ou pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:atendimento.prape@ufla.br">atendimento.prape@ufla.br</a>
01/04/2025 a 15/04/2025	Os pedidos realizados neste período serão objeto apenas de análise documental, sem entrevista.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 1 DE 2025 PASE/PRAPE/UFLA - DE 30 DE JANEIRO DE 2025**  
**PROGRAMA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DISCENTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - 1º SEMESTRE/2025**

---

A Pró-reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (Prape) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), por meio da Coordenadoria de Apoio Estudantil, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 23 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, e com a Instrução Normativa Prape nº nº 5, de 3 de maio de 2023, torna público o edital do Programa de Análise Socioeconômica (Pase) para identificação de discentes de graduação presencial e pós-graduação *stricto sensu* em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no 1º período letivo de 2025.

**ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA DISCENTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E PÓS-GRADUAÇÃO**  
***STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

1.1 A análise socioeconômica realizada pela Prape tem a finalidade identificar os(as) discentes dos cursos de graduação presenciais e dos programas de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo a igualdade de tratamento e acesso aos programas e ações de assistência estudantil, oferecidos pela UFLA.

**2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

2.1 Os/as discentes de graduação e pós-graduação deverão preencher questionário *on-line*:

2.1.1 Questionário para discentes de graduação disponível em <https://acesso.ufla.br/sso/login>

2.1.2 Questionário para discentes de pós-graduação disponível em <https://forms.gle/7BfMa2n5xvJtVYg48>

2.2 O não preenchimento completo do questionário implicará no indeferimento do processo.

2.3 O/A discente deverá providenciar a relação de documentos em formato PDF e fazer *upload* nos espaços correspondentes aos documentos para análise socioeconômica por meio do SIG.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 1 DE 2025 PASE/PRAPE/UFLA - DE 30 DE JANEIRO DE 2025**  
**PROGRAMA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DISCENTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - 1º SEMESTRE/2025**

---

- 2.3.1 O envio de documentos será feito por meio do Sistema Integrado de Gestão (SIG) (<https://sig.ufla.br>) no Menu **Graduação**, Item Avaliação Socioeconômica ou Menu Alunos de **Pós-Graduação**, Item Avaliação Socioeconômica.
- 2.3.2 Antes de anexar os documentos o/a discente precisará aceitar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido dentro do próprio SIG, sendo que, caso concorde com os termos, prosseguirá normalmente com o envio, caso não concorde o processo de solicitação será encerrado.
- 2.4 Para a análise socioeconômica de discentes dos cursos de graduação presenciais e dos programa de pós-graduação *stricto sensu* deverão ser submetidos *online (upload)* por meio do Sig-UFLA os seguintes documentos:
- a. Questionário de análise socioeconômica, devidamente preenchido *online*.
  - b. Documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos.
  - c. Certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos.
  - d. Certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do/a discente. No caso de membros da família separados, termo de separação homologado pelo juiz ou certidão de casamento contendo a averbação do divórcio.
  - e. No caso de pais falecidos, certidão de óbito.
  - f. Declaração completa de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física e o respectivo recibo de entrega do último exercício, de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, não obrigados a apresentar declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda que pode ser obtido no [endereço eletrônico da Receita Federal](#).
  - g. No caso de residência da família, em imóvel cedido (propriedade colocada à disposição da família de forma gratuita por parentes ou terceiros), declaração do cedente da moradia.
  - h. Contas de água e energia elétrica da residência da família do último mês anterior à análise socioeconômica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 1 DE 2025 PASE/PRAPE/UFLA - DE 30 DE JANEIRO DE 2025**  
**PROGRAMA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DISCENTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - 1º SEMESTRE/2025**

---

- i. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do/a discente e que não sejam irmãos ou pais.
- j. Certidão de propriedade de veículos fornecida pelo DETRAN do Estado de residência da família, atestando ou não a existência de veículos em nome de todos os membros da família maiores de 16 anos. No Estado de Minas Gerais a certidão negativa de propriedade poderá ser obtida no [endereço eletrônico do Detran](#), e a certidão positiva nas delegacias da polícia civil. Nos outros estados, caso não seja possível consulta junto ao DETRAN no endereço eletrônico ou pessoalmente, pode ser emitida a certidão pelo *site* do DETRAN de São Paulo.
- k. No caso de produtor rural, Declaração de Produtor Rural e do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR.
- l. Comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à análise socioeconômica (outubro, novembro e dezembro/2024), de todos os membros da família. **No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados**, "holerite", contracheque ou extrato de pagamento de benefício/INSS. **No caso de Microempreendedores Individuais (MEI)**, apresentar Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI). **Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI**, apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore), emitido por Contador. **No caso de profissionais liberais** (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), **profissionais autônomos** (vendedores, representantes comerciais e outros) e **produtores rurais**, declaração comprobatória de renda mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de **profissionais informais** (camelôs, ambulantes e outros), [declaração de renda mensal](#), assinada pelo declarante conforme documento de identidade.
- m. Comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis de imóveis e pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos meses de outubro, novembro e dezembro/24 (últimos três meses).
- n. Carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou primeira página de contrato em branco para quem nunca trabalhou com carteira assinada).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 1 DE 2025 PASE/PRAPE/UFLA - DE 30 DE JANEIRO DE 2025**  
**PROGRAMA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DISCENTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - 1º SEMESTRE/2025**

---

- o. Extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (Versão atualizada das 'Relações Previdenciárias e Remunerações') de todos os membros da família maiores de 18 anos, que poderá ser obtido no [endereço eletrônico do INSS](#).
- p. Comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam discentes em qualquer nível de ensino.
- q. Comprovantes de despesas com aluguel; prestação de casa própria; mensalidades escolares de membros da família que estejam cursando o 3º ano do ensino médio, curso pré-vestibular e universidade particular; medicamentos de uso prolongado (receita médica e nota fiscal com valores especificados) e/ou pensões alimentícias pagas por todos os membros da família.
- r. Histórico escolar do ensino fundamental e médio do/a discente. No caso de discente que esteja solicitando obtenção de novo título, deverá apresentar também, o histórico escolar da graduação e/ou pós-graduação.
- s. No caso de discentes que tenham cursado escolas e/ou universidades particulares com bolsa, comprovante com discriminação do período que usufruiu o benefício e porcentagem de desconto.
- t. No caso de discentes de pós-graduação, comprovante do não recebimento de bolsa de pós-graduação emitida pelo coordenador do curso.
- u. No caso de discentes de pós-graduação, uma foto 3x4 recente (últimos seis meses).
- v. Nos casos de famílias inscritas no programa Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) apresentar folha resumo e comprovantes de recebimento de benefícios como, por exemplo, o Programa Bolsa Família.

2.5 A Coordenadoria de Apoio Estudantil (CAE/Prape) reserva-se o direito, caso julgue necessário para compreensão da situação socioeconômica do/a discente e sua família, de utilizar outros instrumentais técnicos profissionais e/ou solicitar documentos adicionais além dos listados acima, como extrato bancário dos meses anteriores à solicitação, declaração comprobatória de renda mensal dos últimos 12 meses emitida por contador/DECORE, certidão de bens imóveis em nome do principal provedor familiar, dentre outros.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do/a discente garantir o envio completo da documentação e inteirar-se dos resultados.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 1 DE 2025 PASE/PRAPE/UFLA - DE 30 DE JANEIRO DE 2025**  
**PROGRAMA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DISCENTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - 1º SEMESTRE/2025**

---

2.7 Entende-se como família a unidade composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas tendo como referência principal de moradia, o mesmo domicílio.

2.8 Após o envio dos documentos pelo SIG, o/a discente deverá solicitar o agendamento de entrevista presencial ou virtual ou análise documental pelo *e-mail* [atendimento.prape@ufla.br](mailto:atendimento.prape@ufla.br) com o assunto do *e-mail* sendo “Solicitação de Agendamento de Análise Socioeconômica - nome do discente”.

2.9 A Prape responderá ao *e-mail* do/a discente informando a data e horário da entrevista a ser feito pelo serviço social.

2.10 A entrevista ou a análise documental do/a discente serão realizados pela CAE/Prape, guardados os procedimentos éticos pertinentes.

2.11 O/a discente será comunicado previamente do agendamento da análise socioeconômica no prazo de até 2 dias úteis.

2.12 Caso haja documentação pendente, o/a discente deverá fazer *upload* dos documentos faltosos no SIG no prazo de até 30 dias e comunicar o envio dos documentos para o *e-mail* [ase.prape@ufla.br](mailto:ase.prape@ufla.br), a contar da data do atendimento, sendo que o prazo será de 15 dias quando a solicitação de análise for realizada a partir de 01/04/2025.

2.13 Após o envio pelo SIG da documentação faltosa, o discente receberá pelo *e-mail* institucional o resultado.

2.14 Ao solicitar a análise socioeconômica, o/a discente aceita plena e irrestritamente de todas as normas da UFLA relacionadas ao Programa de Análise Socioeconômica, como a Resolução Cuni nº 23/2022 e alterações, bem como aquelas definidas neste edital e suas eventuais retificações, além dos comunicados ou esclarecimentos publicados pelo órgão responsável.

2.15 Aceita, ainda, que os documentos e informações apresentados são de acesso das/os profissionais da Prape e que podem ser divulgado a outros setores da Prape e da UFLA dados referentes ao índice de renda per capita familiar, resultado/classificação obtido na análise e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 1 DE 2025 PASE/PRAPE/UFLA - DE 30 DE JANEIRO DE 2025  
PROGRAMA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DISCENTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - 1º SEMESTRE/2025**

---

vigência desta para concessão de acesso à programas, serviços e auxílios direcionados à estudantes com análise socioeconômica vigente.

**3 DOS RECURSO**

3.1 O/a discente poderá interpor recurso sempre que discordar do resultado, mediante o encaminhamento do formulário disponível no *site* da Prape (<https://prape.ufla.br/formularios/formularios-impressao/>) para o *e-mail* [atendimento.prape@ufla.br](mailto:atendimento.prape@ufla.br), em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio do resultado da análise socioeconômica no *e-mail* institucional.

3.2 O resultado do recurso será disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (<https://portalsei.ufla.br/>) e enviado no *e-mail* institucional do/a requerente.


**4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A solicitação do discente implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas constantes neste Edital, na Resolução Normativa Nº 023 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, e na Instrução Normativa Prape nº 5, de 3 de maio de 2023.

4.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prape.

4.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Prape de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 VINICIUS BATISTA GONCALVES  
Data: 30/01/2025 16:44:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vinicius Batista Gonçalves**

**Coordenador de Apoio Estudantil / Prape**


---

Coordenadoria de Apoio Estudantil - PRAPE  
Programa de Análise Socioeconômica  
[ase.prape@ufla.br](mailto:ase.prape@ufla.br)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 1 DE 2025 PASE/PRAPE/UFLA - DE 30 DE JANEIRO DE 2025  
PROGRAMA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DISCENTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - 1º SEMESTRE/2025**

---

Documento assinado digitalmente  
 **ROSSANO WAGNER DE LIMA BOTELHO**  
Data: 30/01/2025 16:07:42-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Rossano W. L. Botelho**

**Pró-Reitor de Apoio à Permanência Estudantil**